

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0012/2021  
PROCESSO DE Nº 0.010.002.085/2021

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PARECER CONCLUSIVO**

Em cumprimento às determinações funcionais atinentes, essa comissão de contratação avaliou os autos e constatou que o rito processual administrativo para solicitação de serviços foi corretamente obedecido, com o conhecimento da autoridade administrativa municipal, expressa liberação pelo setor de contabilidade e parecer jurídico autorizador, que por sua vez também já havia avaliado a técnica formal, o conteúdo e a necessidade do procedimento.

Uma vez que identificamos a necessidade de recuperações/manutenção dos seus pavimentos das vias e que receberam a mobilidade, diante disto a Prefeitura Municipal elaborou o chamamento para credenciamento de interessados na perspectiva de recuperação de pavimentos em que receberá o revestimento asfáltico, identificamos os requisitos essenciais e indispensáveis à sua contratação, os quais passamos a descrever abaixo.

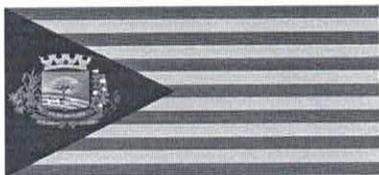
**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Consta nos autos, publicação de chamamento público em portal de notícia, além da publicação no Diário Oficial dos Municípios, com o fim de o tornar público aos interessados para apresentarem propostas referente Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas) para apresentarem propostas para prestar serviços de recuperação e manutenção de pavimentação em paralelepípedo para que possa ser realizado o asfaltamento de ruas da zona urbana do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificado no projeto básico, por meio da presente dispensa convocados pelo chamamento público de Nº 0012/2021, com o escopo de conseguir o maior número de propostas, e conseqüente lograr a contratação de menor preço, e assim alcançar a economicidade financeira, e ao mesmo tempo privilegiar o princípio da publicidade, que é princípio basilar do Estado Democrático de Direito

Atendo ao chamamento público para apresentação de propostas para a execução dos serviços especificados no edital, somente 01 (uma) empresa apresentou proposta, conforme se vê a baixo:

EMPRESAS	VALOR	ESPECIFICAÇÕES
N B PERREIRA-EPP, C.N.P.J: 28.341.992/0001-30	R\$ 90.128,29	ATENDEU

Como se vê acima, a empresa N B PERREIRA-EPP, C.N.P.J: 28.341.992/0001-30, apresentou proposta de menor valor de R\$ 90.128,29 (Noventa mil, cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) para o serviço do edital que atende às especificações do edital, razão



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



foi realizada sua escolha, como também seu preço está compatível com o preço de mercado atual, avaliado previamente pelo solicitante.

Assim, não pode ser outra conclusão senão entender pela comprovada necessidade da contratação direta por dispensa de licitação, tudo em consonância com o Art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

Pajeú do Piauí-PI, 11 de outubro de 2021.

*Marinete Lopes Lima*

Marinete Lopes Lima  
Agente de Contratação

*José Nilton Gonzaga de Amorim*

José Nilton Gonzaga de Amorim  
Membro da Comissão de Contratação

*Paulo Cesar Mesquita Cabedo*

Paulo Cesar Mesquita Cabedo  
Membro da Comissão de Contratação

